Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.424	18/11/2002	

Projeto de Lei nº. 067 DE 2002.

Denomina a Rua "A", localizada no Condomínio Monte Belo de SILVIO ESMERALDO PAULINO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2002, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°.- A Rua "A" localizada no Condomínio Monte Belo, passa a denominar-se **SILVIO ESMERALDO PAULINO.**

Art.2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Novembro de 2002.

ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

BIOGRAFIA

SILVIO ESMERALDO PAULINO, Nasceu no dia 15 de Agosto de 1942, Filho de Joaquim Paulino Filho e Nair Vingi Paulino, casou-se com Olinda Maria de Paula Paulino com quem teve quatro Filhos: Sergio, Sandra, Silvio e Renato.

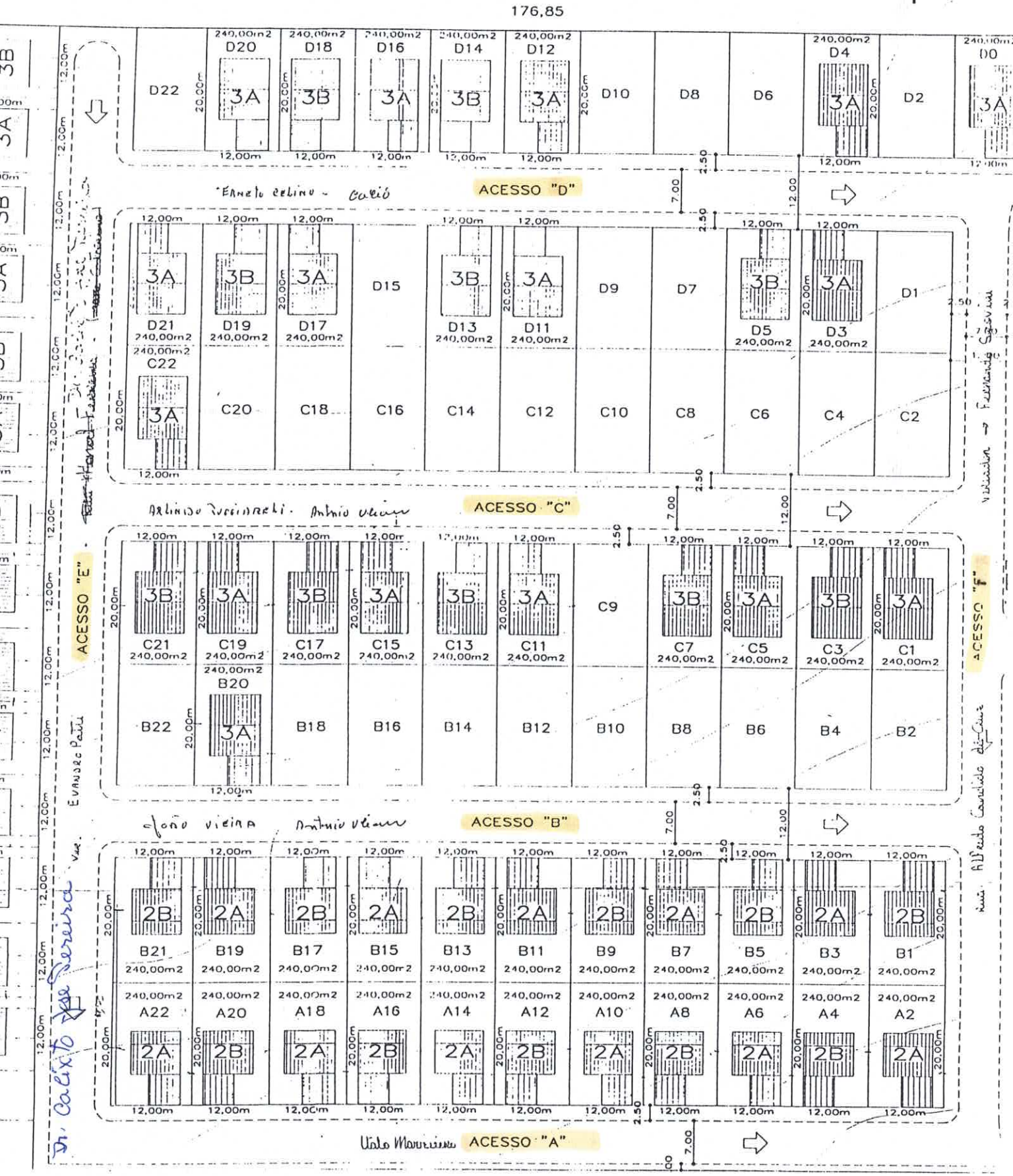
Iniciou-se no trabalho ainda jovem com 13 anos de idade era ajudante geral na Metalurgica Mococa, onde fez carreira e trabalhou por 39 anos, aposentando-se no cargo de gerente industrial.

Fundador da Industria Mecânica Mococa juntamente com seus sócios Luiz Alberto Ricciopo e José Carlos Favero.

Durante sua vida seu lema sempre foi o trabalho, faleceu no dia 13 de junho de 2002.

ASSUNTO:

IMPLANTAÇÃO DAS CASAS DO CONDOMÍNIO MONTE BELO



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 957 / 2002.

PROJETO DE LEI 067 / 2002

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Redação Educação

Sala das Sessões 18 / 11 / 02

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 11 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 2 / 12 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator à Presidente Vereador
Raul Gaub Jr.
com prazo de 7 dias vencível em 25 11 02
Sala das Comissões 18 / 11 / 2002

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 11 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 2 / 12 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relatar à Presidente Vereador
com prazo de 7 dias vencível em 25 11 02
Sala das Comissões
18 / 11 / 2002

Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 25 de novembro de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 25 de Novembro de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 02 Discussão por unanimidade
Sessão 02 de 12 de 2.002

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.067/2002

INTERESSADO :- ITALO MAZIERO JUNIOR

RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Denomina a Rua "A" localizada no Condominio Monte-Belo de Silvio Esmeraldo Paulino

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 2002.

Relator
Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2002.

Dr. Luiz Armando Calió

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.067/2002

INTERESSADO :- ITALO MAZIERO JUNIOR

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Denomina a Rua "A" localizada no Condominio Monte-Belo de Silvio Esmeraldo Paulino.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 2002.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2002.

Evandro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 03 de Dezembro de 2002.

Of. nº.953/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 9079
Entrada em 05 / 12 / 02
MOCOCA S. PAULO - Fiscal Setor de Protocolo

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 02 de Dezembro último.

Autógrafo nº.100/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 049/2002.

Autógrafo nº.101/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 050/2002.

Autógrafo nº.102/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 063/2002.
(de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho)

Autógrafo nº.103/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 065/2002.
(de autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo nº.104/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2002.
(de autoria do Vereador Fernando Scovini)

Autógrafo nº.105/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 067/2002.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº.106/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 068/2002.
(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº.107/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 069/2002.
(de autoria do Vereador Valdir Lourenço)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 105 DE 2002.

Projeto de Lei nº.067/2002.

Denomina a Rua "A", localizada no Condomínio Monte Belo de SILVIO ESMERALDO PAULINO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de Dezembro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº.067/2002, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua "A" localizada no Condomínio Monte Belo, passa a denominar-se **SILVIO ESMERALDO PAULINO.**

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário